



EDITAL N.º 03/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA 5ª TURMA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE – REGIÃO DE SAÚDE NORTE, CENTRO LESTE, CENTRO NORTE, EXTREMO SUL, LESTE, NORDESTE, OESTE, SUDOESTE, SUL, REDE SESAB e ESPBA/SUPERH

1 APRESENTAÇÃO

A Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis (ESPBA), parte da estrutura organizacional da Superintendência de Recursos Humanos (SUPERH), da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), conforme parecer do Conselho Estadual de Educação nº 172/2023, com Cadastro no Sistema e-MEC nº 25606 (sistema do Ministério de Educação, regulamentado pela Portaria Normativa nº 21, de 21/12/2017, sendo base de dados oficial dos cursos e Instituições de Educação Superior – IES), de acordo ao disposto em Regimento, situada à Av. ACM s/n, Centro de Atenção a Saúde, Parque Bela Vista de Brotas – Salvador/Bahia, CEP 40.280-000, torna público o presente Edital, que regulamenta as inscrições para o processo seletivo de discentes para o Curso de Especialização em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde.

2 OBJETIVO DO CURSO

Qualificar profissionais das áreas da saúde, ciências sociais ou humanidades para o desenvolvimento de ações e práticas em saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS, com capacidade para planejar, organizar, dirigir, controlar e avaliar sistemas e serviços de saúde, pautando a tomada de decisões em princípios éticos, competências colaborativas e na interprofissionalidade. Durante todo o curso, os discentes são levados a refletir criticamente sobre as atribuições de um gestor de sistemas e serviços de saúde, da sua relação com a equipe, e o desenvolvimento de competências para a atitude colaborativa e respeito às diferenças em favor do trabalho coletivo.

3 DO PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 PÚBLICO-ALVO

Profissionais graduados na área da saúde, ciências sociais ou humanidades, com interesse em uma formação na área de gestão de sistemas e serviços de saúde, que atuam na área de abrangência dos Núcleos Regionais de Saúde (NRS) que aderiram ao Curso (**Norte, Centro Leste, Centro Norte, Extremo Sul, Leste, Nordeste, Oeste, Sudoeste e Sul**) e da Rede da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), nas diversas esferas de gestão e serviços do Sistema Único de Saúde da Bahia.

3.2 PRÉ-REQUISITOS

- Atuar na Rede de Atenção em Saúde no Sistema Único de Saúde no território da Bahia na esfera municipal, estadual ou federal;
- Possuir vínculo efetivo, cargo comissionado ou REDA com Regime Jurídico Único;
- Possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC, nas áreas específicas descritas no item 3.1;
- Ter disponibilidade de tempo para participar das atividades e **avaliações do curso e dos seus efeitos na prática e nos processos de trabalho**, bem como dos encontros presenciais;
- Ter domínio e disponibilidade para acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- Apresentar no ato da inscrição o nome e informações profissionais/acadêmicas do orientador e Pré-**

Projeto de Intervenção. Perfil do orientador: possuir nível de escolaridade mínima de pós-graduação (especialização), ter vivência/estudos na área temática do projeto, possuir alguma experiência em orientação de trabalhos científicos, na modalidade de Projeto de intervenção;

g. Cumprir todos os requisitos e prazos deste Edital.

4 ESTRUTURA DO CURSO

O curso apresenta carga horária total de 360 horas, com duração de 18 (dezoito) meses, para o discente que optar apenas pela formação geral, e terá carga horária total de 420 horas, com duração de 20 (vinte) meses, para o discente que optar por uma das três possibilidades de ênfase do curso (ênfase na atenção primária, ênfase na atenção ambulatorial especializada (policlínicas) ou ênfase na atenção hospitalar). O curso é desenvolvido na modalidade presencial, com apoio de tecnologias digitais de informação e comunicação, atividades práticas no ambiente de trabalho e complementares via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Serão realizados encontros presenciais de dois dias consecutivos por mês. Os encontros serão realizados nos municípios sede dos Núcleos Regionais de Saúde (Norte, Centro Leste, Centro Norte, Extremo Sul, Leste, Nordeste, Oeste, Sudoeste e Sul) ou em local de melhor acesso, conforme indicado pelos NRS. As turmas da Rede SESAB terão os encontros presenciais realizados em Salvador, na sede da ESPBA. A estrutura curricular será composta de V Módulos, que integram 14 componentes curriculares obrigatórios e 1 componente curricular optativo da ênfase escolhida pelo discente. A carga horária do curso será distribuída em Momentos de Interação Pedagógica (MIP), atividades mediadas por tecnologias em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e Momentos de Interação no Trabalho (MIT), que serão desenvolvidas no território de atuação dos discentes/profissionais, podendo ocorrer modificações na estratégia metodológica e divisão dos módulos de acordo com a situação epidemiológica, climática e recomendações sanitárias das autoridades de saúde.

Os discentes concluintes deste curso poderão ser certificados como Especialista em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde, ou como Especialista em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde com ênfase na Atenção Primária, ou como Especialista em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde com ênfase na Atenção Hospitalar ou como Especialista em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde com ênfase na Atenção Ambulatorial Especializada (Policlínicas).

5 DAS VAGAS

5.1 NÚMERO DE VAGAS

Mediante processo seletivo, serão oferecidas nesta etapa, 120 (cento e vinte) vagas, sendo distribuídas conforme quadro 1.

Quadro 1: Número de vagas por área de abrangência/instituição.

Turmas	Nº de vagas
NRS Norte	10
NRS Centro Leste	20
NRS Centro Norte	10
NRS Extremo-Sul	10
NRS Leste	10
NRS Nordeste	10
NRS Oeste	10

NRS Sudoeste	10
NRS Sul	10
Rede SESAB – Salvador	20
TOTAL	120
ESPBA e SUPERH - 5% vagas - (público interno)	06
TOTAL GERAL	126

Sem prejuízo das vagas para este público já citado, será disponibilizado 5% a mais de vagas para seleção de **servidores internos** da ESPBA e SUPERH que atuam ou trabalham com docência, coordenação de processos educativos, mediação, tutoria e/ou supervisão nos cenários de prática do campo da gestão de sistemas e serviços de saúde, objetivando qualificação técnico- pedagógica nesta área temática.

É de responsabilidade dos NRS o desenvolvimento do curso para as turmas descentralizadas. Caso haja desistência ou impossibilidade de participação por parte das coordenadoras regionais, o gestor do NRS deverá indicar um substituto.

Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas excedentes para a formação de egressos, dos últimos quatro anos, que concluíram o Curso de Especialização em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde e tenham interesse em compor o banco de gestores elegíveis ao cargo de diretor de policlínica. Para tanto, o egresso precisará cursar o componente curricular de Atenção Ambulatorial Especializada (Policlinicas).

Para inscrição, o candidato deverá acessar o link específico que será disponibilizado no site <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos>. Serão classificados os 20 (vinte) primeiros inscritos que adicionarem a documentação completa (cópia do certificado do curso – frente e verso e documento de identificação com foto).

5.2 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Em cumprimento ao disposto no art.37, inciso VIII da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei Complementar 04/90 e nos termos da Lei n. 114/2002, ficam reservadas 10% do total das vagas às pessoas com deficiência, que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

Para assumir as vagas do Processo Seletivo reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da matrícula apresentar documentos comprobatórios como declaração através de relatório médico. O candidato com deficiência que, no ato da matrícula, não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação.

Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem com deficiência ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência com estrita observância da ordem classificatória.

5.3 DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS), INDÍGENAS, TRANS (TRANSEXUAIS, TRANSGÊNEROS E/OU TRAVESTIS)

Do total de vagas ofertadas, serão asseguradas, no mínimo, 20% para pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas). Ainda, do total de vagas ofertadas, serão asseguradas, no mínimo, 10% para autodeclaradas (o)s indígenas e 10% para pessoas autodeclaradas trans (transexuais transgêneros e/ou travestis). Neste último caso, a (o) candidata (o) deverá responder a questão sobre gênero e no item outro, especificar qual. Para verificação da veracidade da autodeclaração será designada uma comissão da ESPBA com a devida competência deliberativa.

5.4 DOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS ÀS COTAS PARA NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

5.4.1 Os candidatos convocados deverão comparecer (ambiente virtual) à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação.

5.4.2 Os procedimentos de verificação da veracidade da autodeclaração buscarão esclarecer eventuais dúvidas com o candidato sobre sua alegada condição de negro (preto ou pardo), nos termos do artigo 2º da Lei n.º 12.990, de 9 de junho de 2014, e a comissão designada para a verificação emitirá um parecer sobre a matéria.

5.4.3 O candidato que não comparecer (ambiente virtual) ao procedimento de heteroidentificação, na data e horário a serem informados, será eliminado da referida cota inerente ao Processo Seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.4.4 O horário fixado será o horário oficial local.

5.4.5 Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento virtual do candidato.

5.4.6 Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 5 minutos.

5.4.7 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

5.4.8 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais e municipais.

5.4.9 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o Processo Seletivo regido pelo Edital nº 03/2025 e suas retificações.

5.4.10 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.4.11 A entrevista será filmada e sua gravação será utilizada na análise de eventuais dúvidas. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será excluído da referida reserva de vaga, passando a figurar, exclusivamente, na listagem de ampla concorrência, caso obtenha nota suficiente para a classificação. Assegura-se que esta etapa será realizada em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, nº 13.709/2018. As gravações serão acessadas apenas pela comissão de heteroidentificação e ficarão arquivadas por até 5 (cinco) anos. Após este período, todos os dados serão eliminados.

5.4.12 A duração da entrevista e da gravação será determinada pela Comissão, devendo o candidato permanecer na sala virtual até a sua liberação.

5.4.13 Serão eliminados das cotas os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação.

5.4.14 Caso o candidato não compareça à comissão de heteroidentificação e/ou não tenha disponibilizado o Documento Oficial de Identificação com foto e/ou não tenha enviado o documento e/ou sua autodeclaração não for confirmada pela referida comissão, o candidato será excluído da referida cota, passando a figurar, exclusivamente, na listagem de ampla concorrência, caso obtenha nota suficiente para a classificação.

5.4.15 Não haverá nova convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato perante a comissão de veracidade da autodeclaração.

5.4.16 O candidato deverá enviar até o prazo das inscrições cópia do documento oficial com foto e autodeclaração preenchida (anexo 04) para o e-mail: curso.cegss05@gmail.com

5.4.17 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da

assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

O candidato que não fizer o envio dos documentos solicitados no prazo previsto, será excluído da referida cota, passando a figurar, exclusivamente, na listagem de ampla concorrência, caso obtenha nota suficiente para a classificação.

5.5 DOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS ÀS COTAS PARA INDÍGENAS E PESSOAS TRANS (TRANSEXUAIS, TRANSGÊNEROS E/OU TRAVESTIS)

5.5.1 A aferição dos candidatos que se autodeclararam indígenas será feita mediante a apresentação do: a) Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena devidamente preenchido e assinado (anexo 01) e b) Registro de Nascimento Indígena (RANI), no ato da matrícula;

5.5.2 Os candidatos que se autodeclararam Pessoas Trans (transexual, transgênero e/ou travesti) deverão preencher e encaminhar termo de autodeclaração de Pessoa Trans no ato da matrícula (anexo 01).

5.6 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Quadro 2: Distribuição das vagas considerando cotas e ampla concorrência.

Núcleo Regional de Saúde	Vagas ampla concorrência	Vagas candidatos negros	Vagas candidatos indígenas	Vagas candidatos PCD	Vagas candidatos Trans
NRS Centro Leste	10	4	2	2	2
NRS Centro Norte	5	2	1	1	1
NRS Extremo-Sul	5	2	1	1	1
NRS Norte	5	2	1	1	1
NRS Leste	5	2	1	1	1
NRS Nordeste	5	2	1	1	1
NRS Oeste	5	2	1	1	1
NRS Sudoeste	5	2	1	1	1
NRS Sul	5	2	1	1	1
Rede SESAB – Salvador	10	4	2	2	2
Público interno ESPBA e SUPERH	2	1	1	1	1

Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos às vagas destinadas a públicos específicos, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser feitas via internet no endereço eletrônico <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos>, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

6.2 O período de inscrição será de 11 de dezembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026 (23:59h), conforme cronograma (quadro 3).

6.3 Os formulários de inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção do curso e aqueles que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste edital serão indeferidos.

6.4 O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato(a).

6.5 A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados, em qualquer etapa regida por este Edital, que implique no não

preenchimento dos requisitos para ocupação de vagas, determinará o cancelamento da inscrição, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado o direito de recurso.

6.6 A ESPBA não se responsabilizará por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

6.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento integral destas disposições e a aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.8 Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no Processo Seletivo;

6.9 Antes de efetuar o pedido de inscrição on-line, o(a) candidato(a) deverá conhecer todas as regras previstas no presente Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

6.10 Componentes do Formulário Eletrônico de Inscrição:

- a. Dados pessoais e profissionais;
- b. Roteiro de Pré-projeto de Intervenção.
- c. Formulário de cadastro do orientador de TCC escolhido pelo candidato.

6.11 Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser comprovadas no ato da matrícula. A falta dos documentos comprobatórios desclassificará o candidato;

6.12 Os pré-projetos de intervenção deverão ser elaborados a partir de uma situação-problema relacionada ao processo de trabalho no seu território de atuação, podendo sofrer alterações ao longo do curso.

6.13 Somente será permitida a inscrição de um CPF por curso de especialização ofertado no período. Caso haja duplicidade de inscrição no mesmo CPF, será considerada a última inscrição.

6.14 O candidato deverá convidar um profissional para atuar como seu orientador de TCC durante o curso. Este orientador deverá atender aos seguintes pré-requisitos: ser profissional graduado em curso de nível universitário, ter formação mínima de especialista (e/ou mestrado e/ou doutorado), ter experiência como orientador de TCC e alguma experiência na área de atuação do projeto. **Ao preencher o formulário, o orientador que não dispõe de documento formal comprobatório de experiência anterior, deve anexar um texto em que relate quais experiências desenvolveu ou participou, relacionadas a produção do conhecimento (digitado e assinado).**

6.15 O orientador convidado deverá comprovar, no mesmo período de inscrição do candidato, os pré-requisitos acima listados, através do preenchimento do formulário de cadastro do orientador, anexando os documentos comprobatórios. Caso o candidato seja aprovado, no momento da matrícula, o orientador deverá assinar um termo de compromisso, se comprometendo a participar de todo o processo de orientação proposto pela escola, incluindo a participação como avaliador nas bancas de qualificação e defesa de TCC e nas oficinas pedagógicas propostas pela coordenação do curso. **O orientador não poderá ser um discente do curso em andamento (colega de classe), ser chefia imediata ou possuir grau de parentesco com o discente.**

7 ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1 A seleção consistirá da análise do **currículo e do Pré-Projeto de Intervenção** para o SUS, apresentados na ficha de inscrição online, conforme Barema (Apêndice A).

a. As informações pertinentes ao currículo serão solicitadas na ficha de inscrição. O Pré-Projeto de Intervenção deverá conter no máximo 15 linhas e apresentar os seguintes tópicos: 1) Título (no máximo 14 palavras), 2) Introdução (área temática/área de intervenção, apresentação do problema/justificativa e relevância para o serviço, viabilidade do projeto), 3) Objetivos do projeto, 4) Estratégias e etapas de implementação do projeto. 5) Equipe envolvida e possíveis parcerias e 6) Efeitos esperados no serviço. O pré-projeto deverá ser elaborado a partir da identificação de um problema ou necessidade do seu próprio processo de trabalho, que se tenha governabilidade de desenvolver.

b. Serão classificados os 130 (cento e trinta) primeiros candidatos, tendo por base a pontuação obtida através de critérios estabelecidos para a análise em Barema. Destes, serão convocados para realização da matrícula os primeiros 120 (cento e vinte) candidatos, considerando o número de vagas para cada região. Em caso de desistência, não efetivação da matrícula ou não cumprimento dos pré requisitos básicos exigidos neste Edital, serão convocados os candidatos da lista, seguindo a ordem de classificação por região.

8 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo empate na pontuação, terá precedência, sucessivamente, o candidato que:

- a. tiver idade mais elevada, considerando o Estatuto do Idoso em seu artigo 27;
- b. tiver maior tempo de experiência na área de atuação.

9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo disporá de um dia para fazê-lo, conforme cronograma (quadro 3).

9.2 Para recorrer o interessado deverá fazê-lo através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos> no prazo estabelecido, conforme cronograma (quadro 3).

9.3 Deverá ser objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será indeferido.

9.4 Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.5 O resultado da análise dos recursos será disponibilizado em nota no site <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos>, conforme cronograma (quadro 3).

9.6 Não serão aceitos recursos por qualquer outro meio que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

9.7 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

10 MATRÍCULA

A matrícula será realizada de forma online, conforme cronograma (quadro 3), a partir do preenchimento do formulário de matrícula disponível no endereço eletrônico <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos> para envio dos documentos. Os documentos comprobatórios, relacionados abaixo, deverão ser **enviados em PDF**.

Documentos necessários:

- a. Documento de identidade com foto (RG, CNH, Conselho de Classe, Passaporte, CTPS);
- b. CPF (desnecessário se no documento de identidade constar o número do CPF);
- c. Certidão de Casamento (**apenas se houver mudança do nome em relação ao documento de identidade apresentado**);
- d. Laudo médico que comprove a deficiência, se for o caso;
- e. Autodeclaração de raça/cor/etnia, se for optante de cotas para pessoas pretas, pardas ou indígenas (anexo 01);
- f. Termo de compromisso discente (anexo 02);
- g. Diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC. Caso o candidato tenha se graduado ou pós-graduado no exterior, o diploma deverá ser validado conforme dispõe a legislação brasileira;
- h. Declaração de comprovação de vínculo institucional (anexo 03);
- i. Carta Institucional, declarando a liberação para o Curso, assinada e carimbada pelo gestor da instituição à

qual possui vínculo (anexo 04);

j. Termo de compromisso do orientador, se comprometendo a participar de todo o processo de orientação proposto pela escola (modelo a ser disponibilizado no site da SESAB/ESPBA);

k. Termo de consentimento de uso das informações e avaliações dos componentes curriculares e do curso em geral, para produção e/ou publicação de estudos avaliativos pela ESPBA;

10.1 Os documentos enviados pelo formulário eletrônico não precisam ser autenticados, mas devem estar legíveis e no formato PDF (não editável), com tamanho máximo de 2 megabytes;

10.2 Somente serão efetivadas as matrículas de candidatos selecionados que entregarem toda documentação de acordo com as especificações deste Edital.

10.3 Todos os documentos exigidos por este Edital e enviados para a efetivação da matrícula serão verificados pela Secretaria Geral de Cursos (SGC/ESPBA), sendo que, em caso de determinação legal, outros documentos poderão vir a ser exigidos;

10.4 Não serão aceitos pedidos de matrícula condicional, por e-mail e/ou fora do prazo. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) entregar a documentação destinada à sua matrícula no curso de acordo com as exigências deste Edital.

10.5 Os documentos dos itens “e”, “f”, “h” e “i” estão disponibilizados como anexos neste edital.

11 VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não efetuarem a matrícula no prazo estipulado. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior ocuparão as vagas remanescentes.

12 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Quadro 3: Cronograma do processo seletivo.

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	11/12/2025
Inscrições on line	11/12/2025 a 05/01/2026
Processo Seletivo	06/01/2026 a 12/01/2026
Banca de Heteroidentificação (preto/pardo)	13/01/2026
Resultado preliminar	16/01/2026
Interposição dos Recursos	19/01/2026
Análise dos recursos	20/01/2026 a 21/01/2026
Publicação - deferimentos dos recursos	22/01/2026
Resultado Final	22/01/2026
Matrícula	23/02/2026 a 02/02/2026
Início do curso - Aula inaugural e Componente curricular 01 (Políticas de Saúde)	16/03/2026 e 17/03/2026

Os prazos dispostos neste cronograma poderão ser alterados caso a ESPBA julgue como necessário. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações acerca deste Edital.

O resultado final será publicado no site: <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos>

13 DAS AVALIAÇÕES

O Curso terá como parâmetros para a avaliação a participação nas atividades e debates propostos, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e média mínima 7,0 (sete) em cada componente curricular e no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) - Projeto de Intervenção para obtenção do título de

especialista.

14 DESPESAS DECORRENTES DO DESLOCAMENTO PARA ENCONTROS PRESENCIAIS DO CURSO EM SALVADOR OU LOCALIDADES DE OUTRAS REGIÕES DA BAHIA

A ESPBA/SUPERH/SESAB **NÃO** se responsabilizará pelas despesas de deslocamento, acomodação, alimentação e demais custos dos discentes para encontros ou momentos presenciais do curso.

15 CERTIFICAÇÃO

15.1 A instituição responsável pela certificação será a Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis (ESPBA/SUPERH/SESAB).

15.2 O discente/trabalhador que, por ventura, **não concluir todos os componentes curriculares e/ou não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não receberá o título de especialista**. Entretanto, poderá ser certificado nos componentes curriculares nos quais tenha tido frequência igual ou superior a 75% e nota igual ou superior a 7,0. Se a carga horária cursada for entre 30-179 horas, será fornecido ao discente certificado de atualização, se for igual ou superior a 180 horas, certificado de aperfeiçoamento. Caso o discente futuramente deseje finalizar o curso de especialização em outra turma precisará solicitar aproveitamento de estudos dos componentes curriculares cursados e realizar os componentes curriculares restantes, elaborar e apresentar o TCC, e por fim, realizar a **substituição do certificado de atualização ou aperfeiçoamento pelo título de especialista**. **Não poderá ficar com dois certificados referentes a um mesmo processo formativo.**

15.3 Fará jus ao título de especialista o discente/trabalhador que obtiver aproveitamento mínimo de 7,0 (sete) em cada componente curricular, participar das atividades do curso, ter frequência mínima de 75% em cada componente curricular e entregar e apresentar o Projeto de Intervenção como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e/ou **apresentar relatório com avaliação do projeto de intervenção realizada**. **Havendo tempo e interesse o trabalhador/discente que já atua na área poderá implementar seu projeto e apresentar os resultados e avaliação dos efeitos na prática.**

15.4 Em caso de licenças, ausências por motivos previstos em leis ou regimentos, que forem devidamente justificadas com documentos e/ou atestados, as atividades pedagógicas e a carga horária mínima deverão e poderão ser cumpridas com atividades **substitutivas** ou conforme o item 15.2.

16 CONTATOS DA COORDENAÇÃO DO CURSO E DA DIREÇÃO DA ESPBA/SUPERH

Coordenação Geral do Curso de Especialização em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde

Telefone: (71) 3103-1661/1662

E-mail: curso.cegss05@gmail.com

Direção da Escola de Saúde Pública da Bahia

Telefone: (71) 3103-1658

E-mail: sesab.espba@saude.ba.gov.br

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato/trabalhador acompanhar a divulgação de todos os atos, publicações, notas e comunicados referentes a este processo seletivo público pelo endereço eletrônico: <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos>

Os casos não previstos neste Edital, no que tange à realização do processo seletivo, serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

A ESPBA poderá fazer alterações neste edital.

ANEXO 01

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, candidato (a) ao processo seletivo do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE**, declaro para o fim específico que sou _____ (preto, pardo, indígena ou trans).

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 02

TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE

Eu, _____, declaro inteiro comprometimento e disponibilidade para participar do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE**, oferecido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), por meio da Superintendência de Recursos Humanos da Saúde (SUPERH) desenvolvido pela Escola de Saúde Pública da Bahia Prof. Jorge Novis (ESPBA).

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO 03

(Papel timbrado da instituição)

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO INSTITUCIONAL

Declaro, para os devidos fins, que o (a) servidor (a) _____ (nome do/a servidor/a), matrícula nº _____, CPF _____ nº _____, exerce o cargo/função de _____ (especificar o cargo/função), possuindo vínculo _____ (especificar se efetivo e/ou cargo comissionado/contrato) nesta instituição desde ____/____/____ até a presente data.

_____ (Cidade), ____ de _____ de 2025.

**Assinatura e identificação do Diretor (a) ou Chefe de Setor Pessoal ou Departamento equivalente com
carimbo e matrícula**

ANEXO 04

(Papel timbrado da instituição)

CARTA DE LIBERAÇÃO

Pelo presente documento, autorizo o (a) _____, matrícula nº _____, CPF _____, cargo _____ de _____ com _____ a(s) _____ função _____ de _____, na instituição _____ com tipo de vínculo _____ até a presente data a participar como discente, no Curso de Especialização em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde, promovido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, através da Superintendência de Recursos Humanos e Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis - ESPBA, conforme cronograma publicado em Edital de Seleção.

_____ (Cidade), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Gestor da Unidade e Carimbo

APÊNDICE A

BAREMA DE SELEÇÃO

PRÉ-REQUISITOS:
1. Atua na Rede de Atenção em Saúde no SUS no território da Bahia na esfera municipal, estadual ou federal ()SIM ()NÃO
1.1 Rede SUS lotado em Salvador ()SIM ()NÃO Local:
1.2 NRS ()SIM ()NÃO ()Centro leste ()Centro norte ()Extremo sul ()Leste ()Nordeste ()Oeste ()Sudoeste ()Sul () Norte
2. Possui diploma de graduação reconhecido pelo MEC, nas áreas específicas descritas no Edital ()SIM ()NÃO
2.1 Graduação: _____
3. Apresenta no ato da inscrição o nome e informações profissionais/acadêmicas do orientador ()SIM ()NÃO
4. Apresenta no ato da inscrição o Pré-Projeto de Intervenção ()SIM ()NÃO
5. O orientador possui nível de escolaridade mínima de pós-graduação, vivência ou estudos na área temática do projeto, possui alguma experiência em orientação de trabalhos de intervenção e ou de trabalhos científicos ()SIM () NÃO
CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
1. Idade: _____
2. Tempo de atuação na esfera: _____
VAGAS/CONCORRÊNCIA
1. Ampla concorrência ()
2. Cotas para negros e pardos ()
3. Cotas PCD ()
4. Cotas para indígenas ()
5. Cotas para trans ()
SITUAÇÃO/PONTUAÇÃO
1. Desclassificado () Motivo:
2. Classificado ()
3. Pontuação: Barema de Análise Curricular + Barema de Análise do Pré-Projeto: ____ do total de 20 pontos

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO AVALIADOR:

BAREMA – ANÁLISE CURRICULAR – 10 PONTOS			
ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
1	Atua desempenhando funções gestoras no Sistema Único de Saúde em tempo igual ou superior a 5 anos	3,0	
	Possui menos de 5 anos de experiência no desempenho de funções gestoras	2,0	
	Almeja atuar como gestor do SUS	1,0	
2	Tem vínculo efetivo com o Estado da Bahia	4,0	
	Tem vínculo efetivo nas esferas municipal e federal	3,0	
	Tem vínculo REDA ou cargo comissionado com uma das três esferas	2,0	
3	Não possui curso de especialização	2,0	
	Possui curso de especialização, mestrado e/ou doutorado	1,0	
4	Não realizou curso de especialização pela ESPBA nos últimos 24 meses	1,0	
TOTAL		10,0	

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO AVALIADOR:

BAREMA – ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO – 10 PONTOS				
ITEM	CRITÉRIOS	LEGENDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
1	Introdução (área temática/área de intervenção, apresentação do problema/ justificativa e relevância para o serviço, viabilidade do projeto)	Atende satisfatoriamente (3,0)	3,0	
		Atende (2,0)		
		Atende parcialmente (1,0)		
		Não atende (0,0)		
2	Objetivos do projeto	Atende satisfatoriamente (2,0)	2,0	
		Atende (1,5)		
		Atende parcialmente (1,0)		
		Não atende (0,0)		
3	Estratégias, etapas de implementação e aplicabilidade do projeto	Atende satisfatoriamente (3,0)	3,0	
		Atende (2,0)		
		Atende parcialmente (1,0)		
		Não atende (0,0)		
4	Equipe envolvida e possíveis parcerias	Atende satisfatoriamente (1,0)	1,0	
		Atende (0,8)		
		Atende parcialmente (0,5)		

		Não atende (0,0)		
5	Efeitos esperados no serviço	Atende satisfatoriamente (1,0)	1,0	
		Atende (0,8)		
		Atende parcialmente (0,5)		
		Não atende (0,0)		
TOTAL			10,0	

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO AVALIADOR:



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 10/12/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00128695884** e o código CRC **CCCCA5A5**.

Referência: Processo nº 019.0142.2025.0162369-49

SEI nº 00128695884